

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000099-8.

EDITAL:	
038/2017.	
DIA/HORA:	
06/06/2017, às 09:00 horas.	
CIDADE:	
Maceió-AL.	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
36ª Promotoria de Justiça da Capital.	
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 36ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições para atuar nos feitos cíveis e criminais vinculados ao 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.	
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Funciona em sala do 2º Juizado Especial Cível e Criminal, localizado na Praça Sinimbu, centro, Maceió-AL.	
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Prejudicado.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:	
Dr. Isaac Sandes Dias.	
SUBSTITUTO(A) NATURAL:	
35ª Promotoria de Justiça da Capital.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:	
Dr. Isaac Sandes Dias.	
ASSUNÇÃO NA UNIDADE	
Dia 04/03/2004, conforme Ato PGJ nº002/2004.	
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Sim. Além de responder pela 36ª Promotoria de Justiça da Capital, atuou perante a 2ª Zona Eleitoral da Capital, até o dia 25 de abril de 2017.	
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.	
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:	
Não usufruiu férias ou licença nos últimos 12 meses.	
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):	
Condomínio Aldebaran Beta, Quadra B, Lote 02, Jardim Petrópolis, Maceió-AL, Maceió-AL.	
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO	
Prejudicado.	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br

Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 36ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 36ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos pendências em relação aos seguintes processos/procedimentos:
 Processos Judiciais (recebidos por redistribuição): 01 (um);
 Processos Judiciais (IP NIMP – Não Especificado): 05 (cinco);
 Protocolo Unificado (aguardando análise): 05 (cinco).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro eletrônico, através do SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	Tipo	de	PRAZO	FUNDAMENTAÇÃO	RELAÇÃO	CONCEITO
0001559-25.2013.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenções Penais	de	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001236-49.2015.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Ato Obsceno	de	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000018-83.2015.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Constrangimento Ilegal	de	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001559-25.2013.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime Contra a Fauna	de	Ativo	Boa	Adequada	MB

0001942-08.2010.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Contravenções Penais	Ativo	Boa	Adequada	MB
0002283-63.2012.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Posse Ilegal de Substância Entorpecente para Uso Próprio	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001109-14.2015.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Violação de Domicílio	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000630-21.2015.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Desobediência	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000172-38.2014.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Desacato	Ativo	Boa	Adequada	MB
0000025-75.2015.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Posse Ilegal de Substância Entorpecente para Uso Próprio	Ativo	Boa	Adequada	MB
0001531-57.2013.8.02.0092	Termo Circunstanciado de Ocorrência, Crime de Lesões Corporais de Natureza Leve	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem processos judiciais e procedimentos extrajudiciais aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Existem 05 (cinco) Protocolos Unificados.
Não existem Notícias de Fato, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos,

Cartas Precatórias do MP, Procedimentos Administrativos ou Procedimentos Investigatórios Criminais, em trâmite na 36ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, no Condomínio Aldebaran Beta, Quadra B, Lote 02, Jardim Petrópolis, Maceió-AL, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A 36ª Promotoria de Justiça funciona em sala no 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim ()	Não (x)
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ressaltando que o computador e o telefone não funcionam.

XVII – Recursos humanos:

Não existe Servidor, nem Estagiário na 36ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Processos Judiciais (recebidos por redistribuição), Processos Judiciais (IP NIMP – Não Especificado) e Protocolo Unificado (aguardando análise), objetivando uma melhor resolutividade; 2) Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado.
Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 06 de junho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL